



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROEN Nº 04/2020 SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para o PIBID-IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES Nº 2/2020, da portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas conveniadas.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS, destinado exclusivamente à estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática, Física e Química (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda) do IFRJ, inseridos em subprojetos do PIBID, aprovado no Edital CAPES Nº 02/2020.

1.4. Conforme previsto no Edital CAPES Nº 02/2020, cada subprojeto de Iniciação à Docência deve contar com licenciandos, entre bolsistas e não bolsistas, para seu funcionamento.

1.5. Os estudantes selecionados nas vagas **com bolsa** receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.6. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Coordenadores de Área do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.7. Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos ata data prevista no item 10, cronograma, pelo email: proenresponde@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem IMPUGNAÇÃO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 04/2020-PROEN

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS LICENCIATURAS ATENDIDAS

3.1. Esse edital visa selecionar licenciandos para compor os subprojetos do Projeto Institucional do IFRJ.

Subprojeto Matemática	
Campus	Curso
Nilópolis	Licenciatura em Matemática
Volta Redonda	
Paracambi	
Subprojeto Química	
Campus	Curso
Nilópolis	Licenciatura em Química
Duque de Caxias	
Subprojeto Física	
Campus	Curso
Nilópolis	Licenciatura em Física
Volta Redonda	

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRJ, na área do subprojeto;
- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

- c) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- d) estar cursando, no mínimo, 12 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas;
- e) ter sido aprovado em, no mínimo, 08 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas no semestre anterior, exceto para estudantes do 1º período;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) possuir disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- h) não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- i) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador(a) institucional ou coordenadores de área;
- j) não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- k) não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Exceção: Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.;
- l) não ter recebido bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, através do Formulário de Inscrição online disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>, conforme cronograma (item 9).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar anexar os seguintes documentos

- a) Carta de intenção (orientações no anexo I), declarando disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa. O documento deve ser elaborado em um editor de texto como por exemplo, o Word, Google Docs, Word Online e etc, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5. Este arquivo final deve ser salvo em formato PDF;
- b) Currículo impresso da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- c) Histórico que comprove não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental (disponível no portal do aluno);
- d) CPF;
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Documento oficial de identificação, como por exemplo, carteira de identidade (frente e verso), carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato.
- g) Comprovante de residência ou uma declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência;
- h) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança. O candidato que não enviar o comprovante de conta corrente ativa até a data prevista no edital para o envio de documentação pendente, não poderá assumir a vaga como bolsista do projeto.

- i) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- j) Formulário de disponibilidade (Anexo II). O candidato deve dispor de pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação das atividades do PIBID sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente. Essas atividades podem ser reuniões com a coordenação institucional, coordenadores de área e supervisores, desenvolvimento do plano de trabalho do seu subprojeto, eventos promovidos pelo Programa e etc. A jornada de atividades dos bolsistas e não bolsistas será fixada pelo coordenador de área e estará condicionada ao horário dos supervisores das escolas conveniadas ao programa.

5.3. A listagem identificando as inscrições submetidas e a ausência de quaisquer documentos listados no item 5.2 será divulgada no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

5.4. A documentação pendente ser efetuada na data prevista no cronograma e enviada para o e-mail pibid@ifrj.edu.br.

5.5. A listagem identificando as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

5.6. A falta de um dos documentos solicitados, expirado o prazo que consta no cronograma, implicará na eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site do IFRJ portal.ifrj.edu.br (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>).

6.1.1. O IFRJ reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista.

6.3. Na análise documental serão atribuídas notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, observando-se o critério de pontuação descrito nos itens 6.2.1.e 6.2.2.

6.3.1. Créditos cursados com aproveitamento (até 40 pontos):

- 0 a 10 créditos: 10 pontos
- 12 a 30 créditos: 20 pontos
- 32 a 52 créditos: 30 pontos
- Acima de 52: 40 pontos

6.3.2. Carta de Intenção (até 20 pontos).

6.3.3. Da Entrevista (até 40 pontos)

6.3. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que entregarem a documentação conforme especificado no item 5.2.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

6.4. As entrevistas serão realizadas e gravadas por meio de plataformas digitais de comunicação digital, como Google Meet, WhatsApp e etc, ou por telefone. Todas as informações referentes a essa etapa do processo seletivo serão divulgadas no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

6.5. Além da defesa da carta de intenção, os critérios de avaliação observarão:

- a cordialidade, polidez, atenção e objetividade na apresentação;
- a adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
- o interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto;
- conhecimento do conteúdo do Edital Capes Nº 2/2020 e da Portaria Nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

6.5.1. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos.

6.5.3. A banca será composta pelo coordenador de área e docentes do curso ao qual o candidato pertence.

6.6. A nota final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção.

6.7. Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos créditos cursados. Permanecendo o empate, será observada a maior idade.

6.8. A substituição de bolsistas PIBID-IFRJ, se necessária, será preferencialmente realizada por outro participante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes sem bolsa e desde que o prazo final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

6.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na etapa da entrevista.

6.10. O candidato que não participar de alguma etapa, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.11 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizar a Entrevista fora do horário determinado.

6.12 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que

- a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) não enviar a documentação exigida para a Análise Documental;
- d) não obtiver o número mínimo de pontos na entrevista.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado e no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma (item 10).

7.2. A interposição de recursos deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de recurso (anexo III) e enviada, na data prevista no cronograma, para o e-mail pibid@ifrj.edu com o assunto da mensagem "**Recurso EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 04/2020 - PROEN**".

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

8.1. O resultado final será divulgado no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma;

8.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar o Termo de Compromisso preenchido (anexo IV) e assinado para o e-mail pibid@ifrj.edu.br.

9. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

9.1. Com base no disposto na portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019, no Edital CAPES Nº 2/2020 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os discentes participantes do PIBID devem se comprometer a:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>); ;
- b) Participar de eventos promovidos e/ou indicados pelo PIBID-IFRJ;
- c) Dedicar-se, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- d) Manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como participante do subprojeto
- e) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- f) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- g) Estudar o contexto educacional da escola-campo;
- h) Desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias - a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- i) Desenvolver ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- j) Ler e discutir os referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didáticos-pedagógicos;
- k) Desenvolver, testar, executar e avaliar estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- l) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto, que podem se constituir em relatórios coletivos, portfólios individuais, diários de bordo ou qualquer outro instrumento que o coordenador de área e o supervisor tenham entendido como adequado para consolidar a aprendizagem do discente;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- o) Reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID;

- p) Fazer referência, obrigatoriamente nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de participante do PIBID e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil), no idioma do trabalho.
- q) É vedado aos bolsistas e não bolsistas de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES
- r) Para manutenção dos bolsistas e não bolsistas no programa, o mesmo deverá ser aprovado em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta e ser sistematicamente avaliado positivamente pelo supervisor e pelo coordenador de área.

9.2. Aos bolsistas:

- a) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes
- b) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- c) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) A concessão e gestão de bolsas será regulada pela portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

9.3. Aos não bolsistas

- a) Firmar termo de compromisso (anexo IV).

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	19 de junho de 2020
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	20 de junho de 2020
Inscrições	De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional e pelo coordenador de área no campus e no Portal IFRJ: https://portal.ifrj.edu.br/node/2189
Divulgação das inscrições submetidas e pendências documentais	
Entrega da documentação pendente	
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e cronograma de entrevista	



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

Entrevistas	
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e entrevistas	
Interposição de recursos	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	31 de janeiro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e o Edital CAPES Nº 2/2020.

10.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

10.3. Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de área do PIBID.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA
Coordenadora Geral da Graduação



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, Times New Roman. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua futura prática docente.

Carta de Intenção

Eu, _____

_____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao PIBID-CAPES.

Local e Data



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO
PIBID – CURSO:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Local e Data _____

Orientações:

- O candidato deve dispor de pelo menos 8(oito) horas semanais para dedicação das atividades do PIBID
- Não disponibilizar 8 (oito) horas em um único dia
- Não colocar disponibilidade para participar do projeto nos mesmos horários dos seus compromissos regulares como discente.
- As atividades do projeto podem ser reuniões com a coordenação institucional, coordenadores de área e supervisores, desenvolvimento do plano de trabalho do seu subprojeto, eventos promovidos pelo Programa e etc.
- A jornada de atividades dos bolsistas e não bolsistas será fixada pelo coordenador de área e estará condicionada ao horário dos supervisores das escolas conveniadas ao programa.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO
CURSO
SUBPROJETO
JUSTIFICATIVA
PARECER DO(A) AVALIADOR(A)

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 04/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local) (dia) (mês)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO IV

Termo de compromisso do não bolsista de iniciação à docência

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____, (profissão) _____, residente e
domiciliado à _____ (endereço residencial) _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob
o nº _____; aluno (a) do curso de licenciatura em
_____, matrícula nº _____; banco nº _____,
agência nº _____, conta corrente nº _____ (anexar comprovante bancário
para conferência); participante do Pibid no subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de
interdisciplinar) _____

Instituição de Educação Superior – IES:

IFRJ, situado (a) à Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04; representado pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O participante não bolsista afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte.
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Ter sido selecionado por chamada pública da IES;
- IV. Possuir disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- V. Firmar termo de compromisso

São obrigações dos participantes do projeto:

- I. Participar das atividades definidas no projeto institucional, no subprojeto e no plano de atividade do núcleo de iniciação à docência ao qual está vinculado;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid e 32 (trinta e duas) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI Para manutenção no programa, o mesmo deverá ser aprovado em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta
- VI. Comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VII. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

- VIII. Participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor vinculadas ao Pibid;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.
- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

_____, _____ de _____ de _____